



PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
FACULDADE DE ODONTOLOGIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA  
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: DIAGNÓSTICO BUCAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

**EDITAL DE SELEÇÃO BOLSISTA PNP**

O **Programa de Pós-Graduação em Odontologia** da **Universidade Federal de Pelotas, UFPel**, faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de doutor para o **Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES**.

**1. OBJETIVOS DA SELEÇÃO:**

O processo de seleção para a vaga no Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) MEC/CAPES tem por objetivo promover a inserção de pesquisadores brasileiros em estágio pós-doutoral, reforçando os grupos de pesquisa nacionais.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Será disponibilizada 1(uma) vaga para ingresso, com bolsa de estudos do Programa Nacional de Pós-Doutorado MEC/CAPES (PNPD), com duração conforme definido no item 8 deste edital.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1. DO PERÍODO E DO LOCAL**

3.1.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **23 de outubro a 27 de novembro de 2013**, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, localizada na Faculdade de Odontologia, sala 515, telefone (053) 3225 6741 -ramal136.

3.1.2 Serão aceitas, ainda, inscrições enviadas pelo correio, desde que a postagem dos documentos seja realizada até o último dia previsto para a inscrição – comprovado pela data do carimbo postal – com aviso de recebimento e na modalidade de sedex. Até o dia **27 de novembro de 2013**, o candidato deverá encaminhar para o endereço de e-mail: [secretariappgo@gmail.com](mailto:secretariappgo@gmail.com), mensagem eletrônica contendo seu nome completo e o código de registro de postagem, composto por 13 dígitos. Não será aceita por qualquer motivo a documentação recebida após o dia **29 de dezembro de 2013**. O envelope, contendo os documentos obrigatórios, deve ser endereçado ao:

Programa de Pós-Graduação em Odontologia  
(Processo de Seleção PNPd/CAPES)  
Universidade Federal de Pelotas - UFPel  
Rua Gonçalves Chaves, 457, 5º andar, sala 515 - Centro  
CEP: 96015-160  
Pelotas- RS - Brasil

### **3.2 DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

3.2.1 Para se inscrever no processo de seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia:

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Cópia do diploma de doutor ou atestado que comprove o título;
- e) *Curriculum lattes* no formato CNPq/Plataforma Lattes impresso (atualizado);
- f) Carta manifestando e justificando o interesse pela bolsa.

3.2.2 As cópias autenticadas dos documentos supracitados ou cópias simples acompanhadas dos originais (incluindo os comprobatórios do *Curriculum Lattes*) deverão ser entregues na secretaria do PPGO/UFPel, impreterivelmente, no ato da admissão do candidato.

### **4 – DO PERFIL DO CANDIDATO**

4.1 As metas a serem atingidas pelo candidato devem contemplar não só o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFPel. O bolsista deverá, ainda, contribuir para o desenvolvimento de recursos humanos, incluindo colaboração e orientação de estudantes nos diferentes níveis de formação. Grande ênfase será dada na produção científica relevante na área interdisciplinar traduzida em publicações em periódicos internacionais. Como resultados a médio e longo prazo, espera-se que as atividades desenvolvidas possam: (1) permitir o desenvolvimento e a implantação de novas técnicas, em particular na área referida; (2) formar recursos humanos especializados nas áreas de Diagnóstico Bucal/Biologia Molecular e áreas afins; (3) ampliar a produção científica do PPGO; e (4) representar a produção científica em congressos nacionais e internacionais.

### **5 – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS**

5.1 Os candidatos devem atender os seguintes requisitos obrigatórios:

- I – possuir o título de doutor em Odontologia e/ou áreas como Biologia, ou Biotecnologia, ou Farmácia, ou Histologia, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro, sem vínculo empregatício, tendo finalizado seu doutoramento nos últimos 5 anos.

b) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “b” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **6 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1.** A seleção se dará em duas etapas: a) análise curricular e b) entrevista.

**6.2.** Todas as etapas deste edital serão desenvolvidas sob a responsabilidade da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, Área de Concentração em Diagnóstico Bucal .

### **6.3. DA ANÁLISE CURRICULAR**

6.3.1 Serão computadas apenas as informações curriculares comprovadas mediante documentação, sendo atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com peso na nota final de 5,0 (cinco). A pontuação do currículo está detalhada nos itens a a k, sendo que a maior pontuação obtida por um dos candidatos equivalerá à nota 10 (dez) e as demais notas serão, então, determinadas proporcionalmente em relação a essa maior pontuação.

a) Estágios em laboratórios de pesquisa: 0,2 ponto por módulo de 180 horas no mesmo laboratório de pesquisa, completando no máximo 1 ponto por ano;

b) Coordenação de projeto de pesquisa (5 pontos por projeto) ou, participação em projetos de pesquisa (2,5 pontos por projeto) financiados por órgãos oficiais de fomento à pesquisa ou por outras instituições mediante apresentação de edital público de seleção.

c) Monitorias: 0,5 ponto por 6 meses (máximo 1 ponto por ano);

d) Orientação de Iniciação científica: 1 ponto por aluno a cada 10 meses;

e) Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: 0,5 pontos por TCC concluído (máximo 4 pontos);

f) Atividade docente em Instituição de ensino superior (área de Ciências Ambientais e afins); 0,5 ponto por disciplina por semestre (máximo 4 pontos);

g) Trabalhos apresentados em congressos: (máximo 1 ponto por ano)

g.1) Congressos internacionais: 0,3 ponto por comunicação;

g.2) Congressos nacionais: 0,2 ponto por comunicação;

g.3) Congressos regionais: 0,1 ponto por comunicação.

h) Artigos publicados, artigos comprovadamente aceitos para publicação e patentes (classificação da CAPES, considerando a maior pontuação do sistema *Qualis*):

h.1) *Qualis* A1 ou A2: 3 pontos/artigo;

h.2) *Qualis* B1 ou B2: 2 pontos/artigo;

h.3) *Qualis* B3, B4 ou B5: 1 ponto/artigo;

h.4) *Qualis* C: 0,5 ponto/artigo;

h.5) Patentes: 3 pontos/patente.

i) Artigos submetidos: somente serão computados os artigos submetidos com comprovação da submissão e somente em revistas *Qualis* A1, A2, B1 e B2 (devendo ser anexada 1 (uma) cópia completa do manuscrito submetido): 0,5 ponto/artigo;

j) Livros publicados ou organização de Livros com corpo editorial e ISBN: 3 pontos/livro;

k) Capítulos de livro com corpo editorial e ISBN: 2 pontos/capítulo.

#### **6.4 – DA ENTREVISTA**

6.4.1 O candidato será entrevistado individualmente por banca formada por membros do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, onde o mesmo será questionado sobre seus objetivos e perspectivas dentro do programa, sendo-lhe conferida nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) com peso 5,0 (cinco) na nota final.

6.4.2 A relação dos candidatos com os respectivos horários para a entrevista estará disponível no dia **02 de dezembro de 2013**, a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologiae, ainda, na internet, no *site*<http://www.ppgoufpeledu.br/>

6.4.3 As entrevistas acontecerão no período de **03 a 04 de dezembro de 2013**, nos locais e horários estabelecidos pela coordenação do PPGO/UFPeL.

#### **6.5 – DO RESULTADO FINAL**

6.5.1 O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média das notas obtidas nos quesitos análise curricular (peso 5) e entrevista (peso 5).

6.5.2 A divulgação do candidato aprovado no processo de seleção estará disponível até o dia **05 de dezembro de 2013**, a partir das 14h, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, e pela internet, no *site*[http://www.ppgoufpeledu.br](http://www.ppgoufpeledu.br/)

### **7 - DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS**

7.1 As bolsas concedidas no âmbito do PNPd consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, no valor fixado pela CAPES de R\$ 4.100,00, observada a duração das bolsas, constante no item 8 deste edital.

### **8 - DA DURAÇÃO DA BOLSA**

8.1 O período de duração da bolsa será de doze meses, a começar de dezembro de 2013, podendo ser renovada por mais 12 (doze) meses, tendo em vista que a presente seleção trata-se de preenchimento de vaga relativa à substituição de bolsista PNPd de projeto em andamento.

### **9 – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA**

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II– dedicar-se às atividades do projeto de forma integral;

III – restituir a CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

### **10 – DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

10.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

## **11 – DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

11.1 A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Edital, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

11.2 O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPd, conforme classificação no presente certame.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

## **12 – DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

12.1 Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria do PPGO, situada na Faculdade de Odontologia-FOUFPel, Rua Gonçalves Chaves, 457, 5º andar, Centro, CEP: 96015-160, Pelotas - RS – Brasil, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00, de segunda a sexta-feira, ou através destes meios: telefone (53) 3225 6741 - ramal 136; e-mail:secretariappgo@gmail.com ou endereço <http://www.ppggo.ufpel.edu.br>

## **13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 A interlocução com a CAPES deverá ser feita apenas por intermédio do Coordenador do Programa de Pós-Graduação, respaldado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

13.2 É vedado o acúmulo da percepção de bolsa com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada, ou ainda com o exercício profissional remunerado, ressalvadas as exceções previstas no item 5 ou expressa permissão em norma específica baixada pela Capes.

13.3 As cotas de bolsas PNPd passarão a seguir as regras estabelecidas neste Edital, ficando revogadas todas as disposições contrárias.

13.4 A UFPel não se responsabiliza pela continuidade do programa ou mesmo a concessão da bolsa de estudos ou de quaisquer outras despesas decorrentes do presente processo seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do governo federal (CAPES e MEC) e do candidato.

13.5 O prazo de validade do presente edital será de 6 (seis) meses, podendo ser renovado uma única vez por igual período.

## **15 – DOS CASOS OMISSOS**

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

**Pelotas, 23 de outubro de 2013.**

---

**Prof. Dr. Maximiliano Sérgio Cenci**  
Coordenador do PPGO/UFPel

---

**Profa. Dra. Sandra Beatriz Chaves Tarquínio**  
Coordenador da Área de Diagnóstico Bucal/PPGO-UFPel